

DECRETO Nº 6.480, de 26 de agosto de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$617.532,71 (Seiscentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos	Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
96	94		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
251	255		1
256	255		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
349	335		1
349	336		1
349	333		1
349	356		1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
666	667		1
676	674		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
887	932		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
956	932		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA			
1041	932		1
Soma:			
Anulação de Créditos			
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Origem	Tipo de Crédito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
94			1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
255			1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
333			1
335			1
336			1
356			1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
667			1
674			1
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
932			1
Soma:			

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de agosto de
2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL